

**PROCESSO Nº 046/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 034/2016, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF E A EMPRESA MULTI LIFE CENTRO CLÍNICO LTDA EPP.**

**A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS E GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**, empresa pública federal, concessionária de serviço público, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadras 03, Bloco “O”, Ed. Órgãos Regionais, 11º Andar, Brasília (DF), CEP: 70.079-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Diretor-Presidente **MARCELO PINHEIRO FRANCO**, [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo-Financeiro **RONALDO CAMILLO**, [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], domiciliados no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Bloco “O”, Edifício Órgãos Regionais, 11º Andar, em Brasília-DF, eleitos no dia 27 de agosto de 2013 pelo Conselho de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MULTI LIFE CENTRO CLÍNICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.429.468/0001-69, sediada na SGAS, Quadra 915, Conj. B, Bloco C, Salas 01, 02, 11 e 12, 1º Subsolo – Brasília/DF, CEP: 70327-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio administrador **BENEVALDO DE OLIVEIRA BARREIROS**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 046/2016, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2016, nos termos previstos na Cláusula Décima.

## CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 24 de outubro de 2017 e término em 24 de outubro de 2018.

## CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste é de **R\$ 5.480,00 (cinco e quatrocentos e oitenta reais)** sendo **R\$ 913,33 (novecentos e treze reais e trinta e três centavos)** para o exercício de 2017 e, **R\$ 4.566,67 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para o exercício de 2018. Os valores serão pagos mensalmente conforme Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, correrá à contra de créditos orçamentários previstos no Programa de Dispêndios Globais – PDG 2017, Rubrica 243.190 – Serviços de Terceiros – Demais.

4.1. Para o exercício de 2018 as despesas estão contempladas na proposta orçamentária do PDG que está em fase de programação na SEST/MP.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais)** correspondente a 5% do valor do total do Termo Aditivo, conforme disposição da Cláusula Décima Sétima, do Contrato.

5.1. A contratada deverá apresentar a garantia atualizada, no prazo de até 10 dias, da assinatura do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva, exarada no Processo Administrativo nº 046/2016, Nota Técnica nº 175/2017/O, de 12/09/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não conflitem com o presente instrumento.

## CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 034/2016, vinculando-se ainda, à Proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 046/2016 que, independente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da ABGF e da CONTRATADA firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, de de 2017.

### Representante legal da CONTRATANTE:

---

**Marcelo Pinheiro Franco**  
Diretor Presidente

---

**Ronaldo Camillo**  
Diretor Administrativo-Financeiro

### Representante legal da CONTRATADA:

---

**Benevaldo de Oliveira Barreiros**  
Sócio Administrador

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_